Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA ITAPERUNA

RESOLUÇÃO Nº012/2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA do dia 20 de junho de 2018, que aprovou a composição dessa Comissão.

CONSIDERANDO a ação cautelar antecedente, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e demais argumentações contidas no Processo 0018129-77.2017.8.19.0026 e outras que seguem em segredo de justiça.

CONSIDERANDO, em sua maioria, a nova composição de Conselheiros no CMDCA, a partir de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância para a realização de levantamento da movimentação orçamentária/financeira dos recursos utilizados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos exercícios de 2013/2014/2015/2016 e 2017 à abril de 2018, com a seguinte composição formada paritariamente por Conselheiros Titulares do CMDCA, na forma abaixo descrita:

SOCIEDADE CIVIL:
Celso Nunes de Oliveira (Presidente)
Ari Alves da Silva Junior (Secretário)

GOVERNO:
Rui Junio Fonseca dos Santos
Tulio Souza Guimarães

Art. 2º fica estabelecido o prazo de trinta dias para a realização dos trabalhos da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O prazo começa a ser contado a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 20 de junho de 2018.

Rui Junio Fonseca dos Santos
PRESIDENTE - CMDCA
ITAPERUNA - RJ

Rui Júnior Fonseca dos Santos
Presidente do CMDCA

CNPJ: 05.125.657/0001-07
Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000
Centro - Itaperuna RJ
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br